



# JORNAL da REPÚBLICA

\$ 2.00

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

## SUMÁRIO

### MINISTÉRIO DA JUSTIÇA :

DESPACHO No.139 /GMJ/MJ/VII/2014 .....	7036
ESTRATU BAPÚBLIKASAUN .....	7036
ESTRATU BAPÚBLIKASAUN .....	7037
ESTRATU BAPÚBLIKASAUN .....	7037
ESTRATU BAPÚBLIKASAUN .....	7037

### BANCO CENTRAL DE TIMOR-LESTE :

#### INSTRUÇÃO DO BCTL N.º 01/2013

Acerca do Licenciamento e Supervisão dos Prestadores de Serviços de Transferência de Fundos ..... 7038

#### INSTRUSAUN BCTL N.º 01/2013

Kona-ba Lisensa no Supervisaun ba Operadór transfere Osan ..... 7052

para o período de três (3) anos são os seguintes:

1. Dr. Antonino Gonçalves, Juiz do Tribunal Distrital de Dili
2. Dr. Sérgio Paulo Dias Quintas, Defensor Público
3. Dr. Valério Magno Ximenes, Diretor Nacional dos Direitos Humanos (PDHJ)
4. Dr. Cândido Filomeno Pereira Gusmão, Oficial do Gabinete DG/SES
5. Dra. Teresa Maria da Costa Freitas, Técnico Superior da CNCDC-MJ
6. Dr. Armindo Maya, Técnico Superior da DNAJL-MJ

O presente Despacho entra em vigor a partir da data de assinatura.

Cumpra-se.

O Ministro da Justiça

**Dionísio Babo Soares, PhD.**

### DESPACHO No.139 /GMJ/MJ/VII/2014

O Ministro da Justiça do V Governo Constitucional da República Democrática de Timor-Leste, no uso das suas competências próprias previstas na publicação da Lei No. 2/2009 de 6 de Maio, aprova a Lei de Protecção de Testemunhas da Constituição da Comissão de Programas Especiais de Segurança, prevista no artigo 22.o deste Diploma Legal, determina a nomeação de candidatos os seguintes:

1. Dr. Celito Cardoso, Presidente da Comissão do Programa Especial de Segurança
2. Dra. Ivonia Maria Guterres, Secretária da Comissão do Programa Especial de Segurança

Membros da Comissão do Programa Especial de Segurança

### ESTRATU BAPÚBLIKASAUN

Ha'u sertifika katak, lora ida-ne'e, iha kartóriu Notarial Dili, iha folhas 32 folhas 33 Livro Protokolu n° 08 v.1/2014 nian, hakerek eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRU Ba senhor Vicente Lourdes, ho termu hirak tuir ma i ne'e :

iha lora 27.05.2013, Vicente Lourdes, solteiro, moris iha Ilomar suku Fuat Bubutau, sub distritu Ilomar, distritu Lautem, hela fatin ikus Ilomar suku Fuat Bubutau, sub distritu Ilomar, distritu Lautem, Mate iha uma.

— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hodi nune'e nia fo'o ba nia oan mak hanesan tuir mai ne'e:

— **David Cristovão Lourdes**, solteiro, moris Lautem, titular do

cartão de Eleitor numero 00123082 emitido pelo Secretariado Técnico da Administração Eleitoral de Timor-Leste, hela- fatin ikus Ilomar suku Fuat Bubutau, sub distritu Ilomar, distritu Lautem.

— Ida ne'ebé nu'udar herdeiru, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito senhor Vicente Lourdes. —

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial de Dili.

Cartóriu Notarial Dili, 29 Julho 2014

**Notáriu,**

**Agostinho Goncalves Vieira**

#### **ESTRATU BAPÚBLIKASAUN**

Ha'u sertifika katak, loron ida-ne'e, iha kartóriu Notarial Dili, iha folla 27 iha Livro Protokolu nº 08 volume I/2014 nian, hakerek eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRU Ba matebian **Silvano do Rêgo**, ho termu hirak tuir ma i ne'e : —

Iha loron 24.12.2013, **Silvano do Rêgo**, faluk, moris iha Ermera, hela fatin ikus iha suku Lauana, sub distritu Letefoho, distritu Ermera, Mate iha Lauana, distritu Ermera. —

— Matebian la husik hela testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hosik hela nia oan mak hanesan tuir mai ne'e: —

— **Rosalia do Rêgo**, klosan, oan husi autor heransa nian, moris iha Ermera, nasionalidade timorense, hela- fatin iha suku Lauana, sub distritu Letefoho, distritu Ermera, sai nudar herdeiru lejitimáriu. —

— Ida ne'ebé nu'udar herdeiru, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito (mate) **Silvano do Rêgo**. —

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial de Dili.

Cartóriu Notarial Dili, 24 Jullu 2014

**Notáriu,**

**Lic. Nuno Maria Lobato da Conceição**

#### **ESTRATU BAPÚBLIKASAUN**

Ha'u sertifika katak, loron ida-ne'e, iha kartóriu Notarial Dili, iha folla 24 iha Livro Protokolu nº 08 volume I/2014 nian, hakerek eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRU Ba matebian **Terezinha de Jesus**, ho termu hirak tuir ma i ne'e :

Iha loron 21.02.2014, **Terezinha de Jesus**, faluk, moris iha Bobonaro, hela fatin ikus iha suku Lour, sub distritu Bobonaro, distritu Bobonaro, Mate iha Lour, distritu Bobonaro. —

— Matebian la husik hela testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hosik hela nia oan mak hanesan tuir mai ne'e: —

— **Ermelinda de Jesus**, klosan, oan husi autora heransa nian, moris iha Bobonaro, nasionalidade timorense, hela- fatin iha suku Lour, sub distritu Bobonaro, distritu Bobonaro, sai nudar herdeiru lejitimáriu. —

— Ida ne'ebé nu'udar herdeiru, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito (mate) **Terezinha de Jesus**. —

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial de Dili.

Cartóriu Notarial Dili, 17 Jullu 2014.

**Notáriu,**

**Lic. Nuno Maria Lobato da Conceição**

#### **EXTRATO**

———— Certifico que, por escritura de vinte e um de Julho de dois mil e catoreze, lavrada a folhas dez e doze, do Livro de Protocolo número 02/2014 do Cartório Notarial Oe-cusse, na Avenida, Santa Rosa-Oe-cusse, foi constituída uma **associação** que se rege, entre outras, pelas cláusulas seguintes: —

**Denominação: “ Associação Masine Neo Oe-cusse (MANEO)”.** —

**Sede social:** Rua Oesono, suco de Costa, sub distrito de Pante Macassar, distrito de Oe-cusse.

**Duração:** tempo indeterminado.

**Tem por objecto** – “(a) Apoio comunidade para respeito direitos humanos e igualdade género, (b), Fasilita comunidade para acesso da justiça, (c), Fasilita comunidade para desenvolve economia da familia, (d), dar protecção a comunidade para respeita e valoriza dignidade humano.

**Orgãos Sociais da associação:**

a) **A Assembleia-Geral.**

b) **Conselho Administração.**

c) **Conselho Fiscal.**

**Forma de obrigar**

- A associação obriga-se pela intervenção de um presidente do conselho da Administração.

Está conforme ao original,

Cartório Notarial de Oe-cusse, 21 de Julho de 2014

**O Notário,**

**Lic, José Ase Neno Colo**

**INSTRUÇÃO DO BCTL N.º 01/2013  
ACERCA DO LICENCIAMENTO E SUPERVISÃO DOS  
PRESTADORES DE SERVIÇOS DE TRANSFERÊNCIA  
DE FUNDOS**

Tendo em conta o registo das Atividades de Transferência de Fundos no Banco Central de Timor-Leste, nos termos do Artigo 28.º da Lei nº 17/2011, de 28 de Dezembro, sobre o Regime Jurídico de Prevenção e Combate ao Branqueamento de Capitais e ao Financiamento do Terrorismo, conforme alterada.

Levando em consideração, além disso, que as pessoas que se especializam na prestação de Serviços de Remessa de Fundos necessitam de uma regulamentação específica relativamente aos riscos associados a esses serviços, que a regulamentação especializada para os Prestadores de Serviços de Transferência de Fundos facilitará o seu desenvolvimento no ramo de negócios em que operam e a sua capacidade de crescer de forma segura e sã, o que, por sua vez, vai proporcionar o desenvolvimento da economia nacional, e que a regulamentação especializada para os Prestadores de Serviços de Transferência de Fundos ajuda a proteger o sistema financeiro contra o branqueamento de capitais e outras atividades criminosas, bem como, a oferecer protecção aos seus clientes.

É essencial, para a promoção de um crescimento sólido e eficiente dos Serviços de Remessas de Fundos na economia e para reduzir o risco de os Prestadores de Serviços de Transferência de Fundos em Timor-Leste se tornarem veiculos para/ou vitimas de crime financeiro e sofram danos em consequência disso.

Assim, nos termos do disposto nos Artigos 29.º e 31.º da Lei nº 5/2011, de 15 de Junho acerca da Lei Orgânica do Banco Central de Timor-Leste, o Conselho de Administração do Banco Central de Timor-Leste aprova a seguinte Instrução:

**Capitulo I  
Disposições Gerais**

**Artigo 1º  
Definições**

- a) “Acionista Principal” significa qualquer pessoa que, direta ou indiretamente, detém dez por cento ou mais de qualquer classe de ações ou quota com direito a voto de um PSTF;
- b) “Administrador” significa qualquer pessoa que seja um funcionário de um Prestador de Serviços de Transferência de Fundos e tem o poder para assumir compromissos em nome do Prestador de Serviços de Transferência de Fundos;
- c) “Agente” significa uma pessoa singular ou colectiva que seja autorizada por um Prestador de Serviços de Transferência de Fundos a prestar Serviços de Remessa de Fundos em nome desse Prestadores de Serviços de Transferência de Fundos;
- d) “BCTL” significa o Banco Central de Timor-Leste constituído nos termos da Lei nº 5/2011, de 15 de Junho;

- e) “Beneficiário” refere-se à pessoa que é identificada pelo cliente como o destinatário da transferência de fundos solicitada;
- f) “Pessoa Politicamente Exposta” ou “PEP” terá o mesmo significado do que o constante da Lei n.º 17/2011, de 28 de Dezembro, conforme alterada;
- g) “Prestador de Serviços de Transferência de Fundos ou PSTF” significa a pessoa singular ou colectiva que presta Serviços de Remessa de Fundos, e nenhum outro tipo de serviços financeiros, a pessoas em Timor-Leste;
- h) “Serviço de Remessa de Fundos” significa um serviço que permite que as pessoas, singulares ou colectivas, enviem e/ou recebam transferências de fundos.

### **Artigo 2º**

#### **Âmbito de Aplicação**

A presente Instrução aplica-se a pessoas ou entidades empresariais que prestam Serviços de Remessa de Fundos em Timor-Leste, incluindo os Agentes de um PSTF, os seus Administradores e os Acionistas Principais.

### **Artigo 3º**

#### **Proibições e restrições**

- 1. Nenhum PSTF registado poderá exercer qualquer atividade financeira além da prestação de Serviços de Remessa de Fundos a pessoas em Timor-Leste.
- 2. O BCTL pode rever oportunamente a disposição do número anterior.
- 3. Um PSTF deve manter os registos de contabilidade e outros registos da empresa relativos às suas atividades de remessa de fundos em separado relativamente aos registos das suas demais atividades comerciais.

## **Capítulo II**

### **Processo de licenciamento**

### **Artigo 4º**

#### **Pedido de licença e decisão**

- 1. As pessoas que pretendam constituir ou manter o negócio de um Prestador de Serviços de Transferência de Fundos em Timor-Leste devem solicitar por escrito ao BCTL uma licença, utilizando para o efeito o formulário previsto no Anexo 1 da presente Instrução e enviar as informações e documentos solicitados nesse formulário.
- 2. O Prestador de Serviços de Transferência de Fundos que

pretenda nomear um Agente deve solicitar por escrito ao BCTL uma licença para Agente, utilizando para esse efeito o formulário previsto no Anexo 3 da presente Instrução e enviar as informações e documentos solicitados nesse formulário.

- 3. Os pedidos referidos nos números anteriores devem também ser acompanhados do Formulário de Declaração conforme previsto nos Anexos 2 e 4 desta Instrução.
- 4. Os documentos submetidos pelo requerente devem ser assinados por (uma) pessoa (s) autorizada (s) e devem ser apresentados numa das línguas oficiais de Timor-Leste e em língua Inglesa, num original acompanhado de duas cópias.
- 5. O requerente deve autorizar, por escrito, um representante para agir em seu nome em relação ao processo de candidatura.
- 6. Qualquer alteração ao representante, incluindo morada e número de contacto deverá ser imediatamente comunicada, por escrito, ao BCTL.
- 7. No prazo de quarenta e cinco (45) dias úteis, a contar da data de recepção do pedido e das informações complementares, o BCTL concederá uma aprovação preliminar, ou recusará o pedido e notificará o requerente da sua decisão por escrito, desde que o pedido tenha sido executado de forma que o BCTL considere satisfatória.
- 8. O BCTL poderá solicitar informações adicionais que considere necessárias e que possam facilitar o processo de análise do pedido.
- 9. Para que seja concedida a aprovação preliminar ao pedido, o mesmo deve ser feito tendo em conta que os Principais Acionistas e/ou Administradores do requerente devem preencher os seguintes requisitos:
  - a) Não haver nenhuma prova de fraude financeira, evasão fiscal, e falta de pagamento no caso de pagamentos de dívidas;
  - b) Não haver nenhuma prova de quaisquer problemas financeiros ou administrativos no seu trabalho anterior;
  - c) Não ter qualquer envolvimento anterior em empresas insolventes ou falidas;
  - d) Não ter processos criminais sobre a sua pessoa;

- e) Nunca terem sido condenados por um crime.
10. A decisão do BCTL de recusar uma licença é definitiva e deve incluir uma justificação dos motivos pelos quais a licença foi recusada.
11. Se for concedida aprovação preliminar de um pedido de licença, o requerente deve satisfazer as seguintes condições, antes da aprovação final da licença pelo BCTL, para que o PSTF possa iniciar as atividades que seja autorizado a exercer:
- a) Ter em prática os procedimentos de Combate ao Branqueamento de Capitais e ao Financiamento do Terrorismo, exigidos por lei ou pelo BCTL;
  - b) Ter o equipamento de operações adequado e implementação de sistemas de operações, incluindo a medição e controlo de riscos e controlo de auditoria e interno;
  - c) Ter as instalações adequadas para efetuar os Serviços de Remessa de Fundos;
  - d) Contratar e formar adequadamente o pessoal do PSTF e Agente se aplicável; e
  - e) Ter aberto uma conta bancária separada para o PSTF com o saldo de USD 10.000 (dez mil dólares norte-americanos) num banco comercial com licença para operar em Timor-Leste.
12. Se um PSTF não cumprir as condições determinadas no número anterior no prazo de seis (6) meses, caduca a aprovação preliminar do pedido de licença.
13. O BCTL emitirá a aprovação final da licença de PSTF com base nos resultados de uma vistoria local às instalações do PSTF e confirmação do cumprimento satisfatório de todas as condições determinadas no n.º 10 do presente Artigo.
14. O PSTF que pretenda constituir e / ou encerrar uma agência ou nomear e / ou rescindir o contrato de um Agente deve obter aprovação prévia por parte do BCTL.
2. Os requerentes devem pagar uma taxa administrativa de USD 250 (duzentos e cinquenta dólares norte-americanos) por um Prestador de Serviços de Transferência de Fundos e USD 50 (cinquenta dólares norte-americanos) por um Agente.
3. Esta taxa não é reembolsável, incluindo nas situações em que o pedido não é aprovado ou que a licença do Prestador de Serviços de Transferência de Fundos ou o seu Agente seja posteriormente revogada nos termos do Artigo 6.º.
4. O BCTL, através de Instrução, pode cobrar e rever, periodicamente, taxas para a manutenção das licenças.

### **Artigo 6º**

#### **Revogação de uma licença**

1. O BCTL pode revogar a licença de um Prestador de Serviços de Transferência de Fundos ou dos seus Agentes nas seguintes circunstâncias:
- a) A pedido do Prestador de Serviços de Transferência de Fundos;
  - b) Na sequência de uma infracção da presente Instrução, ou quaisquer instruções / normas emitidas pelo BCTL ou qualquer lei aplicável, ou
  - c) Por um ou mais dos seguintes motivos:
    - i. a licença foi obtida com base em informações falsas apresentadas pelo requerente ou a seu respeito;
    - ii. o PSTF não iniciou as operações no prazo de 60 (sessenta) dias úteis após a recepção da licença sem que o requerente tenha dado conhecimento por escrito ao BCTL;
    - iii. o proprietário ou proprietários do PSTF decidiu/ decidiram dissolver ou liquidar o PSTF, ou o PSTF deixou de existir como uma entidade de direito ou de operacionalmente independente;
    - iv. o PSTF, continuamente ou intencionalmente, apresentou relatórios fraudulentos ou relatórios com informações falsas ao BCTL;
    - v. o titular da licença foi condenado por práticas ilegais, práticas contabilísticas falsas, ou atos fraudulentos;
    - vi. o titular da licença, a qualquer momento, deixou de pagar as suas dívidas ou, na opinião do BCTL, os

### **Artigo 5º**

#### **Âmbito da licença e taxas**

1. As licenças para prestar Serviços de Remessa de Fundos são concedidas por um período indefinido de tempo, sujeito ao Artigo 6.º, e não são transferíveis.

assuntos do PSTF são conduzidos de forma prejudicial para os seus clientes ou com um impacto negativo no mercado;

vii. o licenciado deixou de pagar a taxa de licença.

2. A decisão de revogar a licença de um PSTF implica a revogação automática da licença dos seus Agentes.
3. A decisão do BCTL em revogar uma licença deve ser comunicada por escrito ao PSTF ou ao Agente em causa.
4. A decisão de revogar uma licença será imediatamente publicada em jornais de grande circulação nos locais onde operam os escritórios do PSTF em questão.

### **Capítulo III**

#### **Comunicação de Informação e supervisão**

##### **Artigo 7º**

##### **Operações**

1. Um PSTF deve manter sempre um saldo mínimo de USD 10.000,00 (dez mil dólares norte-americanos) ou qualquer outro montante que o BCTL possa determinar, caso a caso, num banco autorizado a operar em Timor-Leste.
2. Um PSTF ou o(s) seu(s) agente(s) devem apresentar um recibo escrito para cada cliente, com indicação dos nomes, data de nascimento, moradas e número de identificação do cliente e do beneficiário, a data da transferência, o valor em dólares e a taxa cobrada, se for o caso.
3. Um PSTF e o(s) seu(s) agente(s) devem efetuar as transferências utilizando para o efeito o formulário previsto no Anexo 7 desta Instrução.
4. Os registos deverão ser mantidos por um PSTF ou o(s) seu(s) Agente(s) nos termos dos Artigos 12.º n.º 1 a 12.º n.º 2.

##### **Artigo 8º**

##### **Relatórios e inspeção**

1. Um PSTF é obrigado a registar todas as operações, incluindo as atividades dos seus Agentes, realizadas no âmbito das atividades previstas na sua licença.
2. Um PSTF deve apresentar um relatório mensal consolidado ao BCTL até ao décimo (10º) dia útil do mês seguinte, em conformidade com o Anexo 5 da presente Instrução.

3. O BCTL pode realizar inspeções a qualquer momento nas instalações do PSTF ou qualquer dos seus Agentes.
4. A inspeção deve incluir examinar os livros, registos e outros documentos e informações pertinentes.

### **Capítulo IV**

#### **Proteção do Cliente**

##### **Artigo 9º**

##### **Requisitos de divulgação**

1. Um PSTF e o(s) seu(s) Agente(s) devem divulgar de forma clara os termos e condições dos Serviços de Remessa de Fundos que prestam, incluindo todas as taxas e encargos que sobre eles incidem.
2. O aviso no número anterior e a licença do PSTF devem ser exibidos num lugar de destaque a que o cliente tenha fácil acesso e deve ser redigido em língua oficial, sem prejuízo de, simultaneamente, ser afixado em língua estrangeira ou local.

##### **Artigo 10º**

##### **Responsabilidades e gestão de reclamações**

1. Um PSTF e o(s) seu(s) Agente(s) serão responsáveis pelas remessas de fundos efectuadas por si e pela entrega dos fundos recebidos ao destinatário pretendido.
2. Um PSTF e o(s) seu(s) Agente(s) não serão responsáveis pelo atraso ou não recebimento dos fundos a serem recebidos por si, a menos que tenha sido recebida instrução de transferência de fundos válida nesse sentido do remetente.
3. No caso de uma remessa de fundos realizada se perder ou atrasar em trânsito, o PSTF reembolsará o seu cliente no valor do montante enviado e as taxas pagas, ou reenviará a remessa de fundos, sem qualquer custo adicional para o cliente.
4. No caso em que o cliente acredite que o PSTF deixou de cumprir as suas obrigações nos termos deste Artigo, o cliente tem direito de apresentar uma queixa ao PSTF:
  - a) A reclamação deve ser feita por escrito;
  - b) A reclamação deve indicar todos os factos relevantes;
  - c) A reclamação deve ser acompanhada de cópias de todos os documentos relevantes, incluindo uma cópia do recibo de remessa de fundos;

- d) Se for o caso, a reclamação deve ser acompanhada de uma declaração legal do beneficiário de que os fundos não foram recebidos.
5. Um PSTF deve investigar cada reclamação recebida e deve responder ao cliente, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias úteis, determinando a solução proposta à reclamação do cliente.
6. Os PSTF devem enviar ao BCTL cópia de todas as reclamações recebidas ao abrigo do número anterior.
4. Se houver dúvida quanto a saber se um cliente especificado no Artigo 11.º n.º 3 acima está a agir por sua própria conta, o PSTF e o(s) seu(s) Agente(s) tomarão todas as medidas razoáveis no sentido de verificar a identidade da pessoa ou pessoas em nome de quem o cliente está a levar a cabo a transação.
5. Se um membro da equipa num PSTF e o(s) seu(s) Agente(s) identificarem um cliente como PEP, é necessário obter informações nos termos do disposto no Artigo 11.º n.º 3 alíneas b) e c) e devem de igual modo obter a autorização prévia do mais alto nível de gestão do PSTF antes de executar qualquer serviço de remessa de fundos.

## **Capítulo V**

### **Identificação de clientes, manutenção de registos e comunicação das transações**

#### **Artigo 11º**

##### **Identificação do cliente**

1. O PSTF e o(s) seu(s) Agente(s) estão proibidos de transacionar com clientes desconhecidos e cessarão as relações de transação com clientes que se recusem a fornecer informações conforme exigido nos números seguintes.
2. O PSTF e o(s) seu(s) Agente(s) devem fazer uma identificação formal do cliente e levar a cabo o processo de verificação para determinar a identidade do seu cliente antes de fornecer qualquer Serviço de Remessa de Fundos.
3. O PSTF e o(s) seu(s) Agente(s) devem conduzir processos de identificação de clientes obedecendo ao seguinte:
  - a) Obter o documento de identificação do cliente e do destinatário e registar o nome completo, data de nascimento, morada e número do cliente e / ou do destinatário, quando o valor da transação é menor do que USD 500 (quinhentos dólares norte-americanos);
  - b) Para as transações de valores equivalentes ou superiores a USD 500 (quinhentos dólares norte-americanos), é necessária cópia da identificação do cliente;
  - c) Para as transações de valores equivalentes ou superiores a USD 2.500 (dois mil e quinhentos dólares norte-americanos), além de ser necessário o cumprimento dos requisitos estabelecidos nas alíneas anteriores, é também necessário solicitar informações sobre a fonte dos fundos e o motivo para a realização da transação.
6. Um PSTF e o(s) seu(s) Agente(s) estão proibidos de agir como intermediários numa cadeia de pagamentos.
7. Se um PSTF e o(s) seu(s) Agente(s) receberem transferências de fundos ou de valores que não contêm a informação completa sobre o remetente, tomarão as medidas necessárias para obter e verificar a informação em falta por parte da instituição que dá a ordem da transação ou o beneficiário e, se estes não forem capazes de disponibilizar a informação, não devem aceitar a transferência e deverão comunicar o facto ao BCTL e às demais autoridades competentes determinadas por lei.

#### **Artigo 12º**

##### **Registos**

1. Os PSTF e o(s) seu(s) Agente(s) devem manter registos num sistema de registo apropriado da informação exigida no Artigo 11.º n.º 1 a 11.º n.º 6 supra e outras informações exigidas nos termos desta Instrução e assegurar que os registos e informações são de fácil acesso ao BCTL e a outras autoridades competentes estabelecidas por lei.
2. Os registos a que se refere o número anterior devem ser mantidos por um período de pelo menos cinco anos excepto se um período superior for exigido por lei.

#### **Artigo 13º**

##### **Comunicação de Transações**

1. Os PSTF e o(s) seu(s) Agente(s) que suspeitarem ou tiverem motivos razoáveis para suspeitar que os fundos têm uma origem criminosa, ou estão relacionados ou ligados a, ou estão a ser utilizados para financiar o terrorismo, ou que tiverem conhecimento de um facto ou de uma atividade que pode constituir indício de branqueamento de capitais ou financiamento do terrorismo, estão obrigados a

apresentar imediatamente um relatório expondo as suas suspeitas ao BCTL e às demais autoridades competentes estabelecidas por lei, utilizando para o efeito o formulário previsto no Anexo 6 da presente Instrução, mesmo no caso de tentativas de transações.

2. Os PSTF e o(s) seu(s) Agente(s) devem reportar todas as transações de valores iguais a USD 2.500 (dois mil e quinhentos dólares norte-americanos) ao BCTL e às demais autoridades competentes determinadas por lei, utilizando para o efeito o formulário previsto no Anexo 6 da presente Instrução.

## **Capítulo VI** **Disposições finais**

### **Artigo 14°**

#### **Infracções, sanções administrativas e medidas corretivas**

1. O BCTL pode tomar ações ou impor as sanções descritas neste Artigo relativamente a um PSTF ou a um Agente se determinar que o PSTF ou o Agente ou qualquer dos seus Administradores ou Acionistas principais se encontrar envolvido numa infracção que consista em:

- a) Violação de uma disposição da presente Instrução ou de qualquer instrução, circular ou ordem emitida pelo BCTL aplicável a um PSTF;
- b) Violação de qualquer condição, restrição ou disposição de uma autorização concedida a um PSTF ou um Agente pelo BCTL;
- c) Violação de disposição estabelecida na Lei n.º 17/2011 de 28 de Dezembro sobre o Regime Jurídico de Prevenção e Combate ao Branqueamento de Capitais e ao Financiamento do Terrorismo.

2. Seguindo a determinação prevista no número anterior, o BCTL pode levar a cabo uma ou mais das seguintes medidas ou impor as seguintes sanções:

- a) Emitir advertências escritas;
- b) Emitir ordens escritas para cessar e desistir dessas infracções e aplicar medidas corretivas;
- c) Aplicar multas ao PSTF ou ao Agente ou qualquer dos seus Administradores ou Acionistas Principais, conforme detalhado abaixo:

- i. Montante de USD 250 (duzentos e cinquenta dólares norte-americanos) a USD 1.000 (mil dólares norte-americanos), no total ou por dia para cada uma das

seguintes infracções:

- (1) Não apresentar ou apresentar informações incompletas ou imprecisas, conforme exigido no Artigo 8.º n.º 2;
- (2) Não cooperar com os inspetores do BCTL nomeados para efeitos do Artigo 8.º n.º 3;
- (3) Não cumprir o requisito nos termos do Artigo 11.º n.º 6.

- ii. Montante de USD 500 (quinhentos dólares norte-americanos) a USD 1.500 (mil e quinhentos dólares norte-americanos), no total ou por cada dia para cada uma das seguintes infracções de forma continuada:

- (1) Não cumprir a exigência estabelecida nos Artigos 4.º n.º 1 a 4.º n.º 2;
- (2) Não divulgar os termos e condições dos Serviços de Remessa de Fundos e outras informações conforme estabelecido nos Artigos 9.º n.º 1 e 9.º n.º 2.

- iii. Montante de USD 5.000 (cinco mil dólares norte-americanos) a USD 500.000 (quinhentos mil dólares norte-americanos), no total ou por cada dia para cada uma das seguintes infracções:

- (1) Não identificar os clientes e não manter um sistema de registo apropriado, conforme exigido nos Artigos 11.º n.º 1 a 11.º n.º 5 e 12.º n.º 1 a 12.º n.º 2;
- (2) Não comunicar a transação, conforme exigido nos Artigos 13.º n.º 1 a 13.º n.º 2.

- d) Tomando em consideração gravidade da infracção cometida e o grau de responsabilidade do PSTF ou Agente, determinar a aplicação das seguintes penas acessórias:

- i. Revogar a licença nos termos do Artigo 6.º desta Instrução;
- ii. Suspender a licença;
- iii. Suspender ou banir qualquer Administrador, Acionista Principal ou Agente do exercício de atividades financeiras ou relacionadas em Timor-Leste;
- iv. Comunicar, se aplicável, as infracções cometidas e as penas aplicadas à autoridade de supervisão estrangeira.

3. As medidas e sanções previstas no Artigo 14.º n.º 2 não prejudicam a aplicação de outras sanções civis, penais ou administrativas previstas noutras leis ou regulamentos aplicáveis.



**Artigo 15°  
Entrada em Vigor**

1. Em conformidade com o Artigo 66.º n.º 1 da Lei Orgânica do Banco Central, esta Instrução será publicada no *Jornal da República*.
2. Esta Instrução revoga e substitui as Diretrizes relativas ao Licenciamento e Operação de Prestadores de Serviços de Transferência de Fundos emitidas pelo BCTL a 25 de Fevereiro de 2013.
3. Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

Aprovada em 27 de Setembro de 2013

O Governador

**Abraão de Vasconcelos**

**Anexo I da Instrução n.º 01/2013**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SE TORNAR UM PRESTADOR DE SERVIÇOS DE TRANSFERÊNCIA DE FUNDOS (APPLICATION FORM TO BECOME A MONEY TRANSFER OPERATOR)<sup>1</sup>**

**I. INFORMAÇÕES DO REQUERENTE (PARTICULARS OF THE APPLICANT)**

1. Nome completo (Full name)	
2. Morada completa (Full address)	
3. Nome proposto do PSTF (Proposed name of the MTO)	
4. Morada completa do local onde o negócio será conduzido (Full address of location where the business will be conducted)	
5. Nome do banco em que o requerente tem uma conta e vai utilizar na prestação de Serviços de Remessa de Fundos (Name of the bank in which the applicant has an account and will use when providing Remittance Service)	

**II. CÓPIA DOS DOCUMENTOS A APRESENTAR (COPY OF DOCUMENTS TO BE SUBMITTED)<sup>2</sup>**

- |   |                          |                          |
|---|--------------------------|--------------------------|
| 1. Cartão de identificação. Os estrangeiros também devem apresentar a autorização de residência (Identification card. Foreigners are required to submit also the residency permit).   | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| 2. Curriculum vitae dos Administradores e Acionistas propostos, o mais detalhado possível (Curriculum vitae of the proposed Administrators and Shareholders <i>as detailed as possible</i> ).   | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| 3. Registo de empresas, apenas para sociedades (Business registration <i>for business entities only</i> ).  | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| 4. Certificado de registo criminal que declare que a[s] pessoa[s] não foi/foram condenada[s] por nenhum crime nem está/estão em processo de ser[em] acusada[s] de um crime (Police clearance certificate stating that the person[s] has not been convicted of a crime nor is in the process of being prosecuted for a crime). | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| 5. Declaração das autoridades fiscais pertinentes que declare que o requerente cumpriu todas as obrigações fiscais, passadas e atuais (Statement from relevant tax authorities stating that the applicant has complied with all past and current tax obligations).  | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| 6. Extracto bancário mais recente (Most recent bank statement).   | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| 7. Declaração Pessoal, ver Anexo II (Personal Declaration, see <i>Annex II</i> )  | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| 8. Taxa de processamento do pedido (Application processing fee).  | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |

**III. FINALIDADE DA CONSTITUIÇÃO DO PSTF (PURPOSE TO ESTABLISH THE MTO)**

Por favor, forneça uma explicação narrativa até 500 palavras que descreva por que razão o[s] requerente[s] se candidata[m] a tornar[em]-se um Prestador de Serviços de Transferência de Fundos (*Please provide a narrative explanation of not more than 500 words which outlines why the applicant[s] is applying to become a Money Transfer Operator*)

Eu/Nós declaro/declaramos por este meio que as informações acima são verdadeiras. Eu/Nós estou/estamos conscientes de que a apresentação de informações falsas dará origem à recusa do meu/nosso pedido. (I/We hereby declare that the foregoing information is true. I/We are aware that submitting false information will lead to denial of my/our application).

Assinatura e data (Signature and date):

**Anexo II da instrução n.º 01/2013**

**FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO PESSOAL (PERSONAL DECLARATION FORM)<sup>3</sup>**

Eu/Nós comprometo-me/comprometemo-nos a cumprir e a ser regido(s) pela “Instrução n.º 01/ 2013 sobre o Licenciamento e Supervisão dos Prestadores de Serviços de Transferência de Fundos” emitida pelo Banco Central de Timor-Leste, bem como outras Normas, Instruções ou Despachos aplicáveis, emitidos por, ou que possam vir a ser emitidos pelo Banco Central de Timor-Leste (I/We hereby undertake to abide by and be governed by the “ Instruction no. 01/2013 on the Licensing and Supervision of Money Transfer Operators “ issued by the Banco Central de Timor-Leste, and such other applicable Rules, Instructions or Orders as issued by or may be issued by the Banco Central de Timor-Leste).

Eu/Nós também certifico/certificamos que todas as informações apresentadas em conexão com este pedido são verdadeiras e corretas, e autorizo/autorizamos o Banco Central de Timor-Leste a fazer as investigações que julgar apropriadas para verificar esta situação (I/We also certify that all information submitted in connection with this application is true and correct, and authorize the Banco Central de Timor-Leste to make such enquiries as it may deem appropriate to verify it).

Eu/Nós compreendo/compreendemos que qualquer informação enganosa ou imprecisa dará origem à recusa do pedido, ou, caso este já tenha sido aprovado, à revogação da licença de Prestador de Serviços de Transferência de Fundos (I/We understand that any misleading or inaccurate information will lead to the rejection of the application, or if already approved the cancellation of the Money Transfer Operator license).

Nome do PSTF (Name of MTO):

Nome do Acionista Principal (Name of Principal shareholder):

Função (Position):

Assinatura (Signature):

Data (Date):

<sup>3</sup> A declaração deverá ser assinada pelo acionista principal da PSTF ou por pessoa designada pelo acionista principal (declaration shall be signed by the principal shareholder of the MTO or a person designated by said principal shareholder).

**FORMULÁRIO PARA NOMEAÇÃO DE UM AGENTE (APPLICATION FORM TO APPOINT AN AGENT)<sup>4</sup>**

**I. INFORMAÇÕES DO REQUERENTE (PARTICULARS OF THE APPLICANT)**

1. Nome do PSTF (Name of the MTO)
2. Morada (Address)
3. Número da licença emitida pelo BCTL, se disponível (License number issued by BCTL, if provided)


**II. INFORMAÇÕES DO AGENTE PROPOSTO (PARTICULARS OF THE PROPOSED AGENT)**

1. Nome completo (Full name)
2. Morada completa (Full address)
3. Nome proposto do Agente, se aplicável (Proposed name of the Agent, if applicable)
4. Morada completa do local onde o negócio será conduzido, se diferente do supra mencionado (Full address of location where the business will be conducted, if different from above).
5. Nome do banco em que o requerente tem uma conta e vai utilizar na prestação de Serviços de Remessa de Fundos (Name of the bank in which the applicant has an account and will use when providing Remittance Services)


**III. CÓPIA DOS DOCUMENTOS A APRESENTAR (COPY OF DOCUMENTS TO BE SUBMITTED)<sup>5</sup>**

1. Cartão de identificação. Os estrangeiros também devem apresentar a autorização de residência (Identification card. Foreigners are required to submit also the residency permit).
2. Curriculum vitae dos Administradores e Acionistas propostos, o mais detalhado possível (Curriculum vitae of the person[s] responsible for the Agent, as detailed as possible).
3. Registo de empresas, apenas para sociedades (Business registration, for business entities only).
4. Certificado de registo criminal que declare que a[s] pessoa[s] não foi/foram condenada[s] por nenhum crime, nem está/estão em processo de ser[em] acusada[s] de um crime (Police clearance certificate stating that the person[s] has not been convicted of a crime nor is in the process of being prosecuted for a crime).
5. Declaração das autoridades fiscais pertinentes que declare que o requerente cumpriu todas as obrigações fiscais,

<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

<sup>4</sup> O formulário de nomeação de Agente deverá ser assinado pelo acionista principal ou administrador da PSTF (application form to appoint an Agent, shall be signed by the principal shareholder or administrator of the MTO).

<sup>5</sup> É necessário apresentar todos os documentos para cada pessoa envolvida na aplicação (it is required to submit all the documents for each person involved in the application).

Declaração das autoridades fiscais pertinentes que declare que o requerente cumpriu todas as obrigações fiscais, passadas e atuais (Statement from relevant tax authorities stating that the applicant has complied with all past and current tax obligations).

6. Extracto bancário mais recente (Most recent bank statement).

7. Declaração Pessoal, ver Anexo IV, (Personal Declaration, see Annex IV)

8. Taxa de processamento do pedido (Application processing fee).

Eu/Nós declaro/declaramos por este meio que as informações acima são verdadeiras. Eu/Nós estou/estamos conscientes de que a apresentação de informações falsas dará origem à recusa do meu/nosso pedido (I/We hereby declare that the foregoing information is true. I/We are aware that submitting false information will lead to denial of my/our application).

Assinatura e data (Signature and date):

**Anexo IV da Instrução n.º 01/2013**

**FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO PESSOAL (PERSONAL DECLARATION FORM)<sup>6</sup>**

Eu/Nós comprometo-me/comprometemo-nos a cumprir e a ser regido(s) pela “Instrução n.º 01/2013 sobre o Licenciamento e Supervisão dos Prestadores de Serviços de Transferência de Fundos” emitida pelo Banco Central de Timor-Leste, bem como outras Normas, Instruções ou Despachos aplicáveis, emitidos por, ou que possam vir a ser emitidos pelo Banco Central de Timor-Leste. (I/We hereby undertake to abide by and be governed by the “ Instruction no 01/2013 on the Licensing and Supervision of Money Transfer Operators “ issued by the Banco Central de Timor-Leste, and such other applicable Rules, Instructions, or Orders as issued by or may be issued by the Banco Central de Timor-Leste).

Eu/Nós certifico/certificamos igualmente que todas as informações apresentadas relacionadas com este pedido são verdadeiras e corretas, e autorizo/autorizamos o Banco Central de Timor-Leste a fazer as investigações que julgar apropriadas para verificar esta situação (I/We also certify that all information submitted in connection with this application is true and correct, and authorize the Banco Central de Timor-Leste to make such enquiries as it may deem appropriate to verify it).

Eu/Nós compreendo/compreendemos que qualquer informação enganosa ou imprecisa dará origem à recusa do pedido, ou, se este tiver já sido aprovado, à revogação da licença de Prestador de Serviços de Transferência de Fundos (I/We understand that any misleading or inaccurate information will lead to the rejection of the application, or if already approved the cancellation of the Money Transfer Operator license.)

Eu/Nós aceito/aceitamos por este meio ser Agente de [Inserir nome do PSTF] (I/We hereby accept to be an Agent for) [Insert name of MTO].

**Secção (Section) 1. PSTF (MTO)**

Nome do PSTF (Name of MTO):

Nome do Acionista Principal (Name of Principal shareholder):

Função (Position):

Assinatura (Signature):

Data (Date):


**Secção (Section) 2. Agente (Agent)**

Nome do Agente (Name of Agent):

Nome do Administrador (Name of Administrator):

Função (Position):

Assinatura (Signature):

Data (Date):


<sup>6</sup> Declaração para Agente deverá ser assinado pelo principal acionista da PSTF e a pessoa que nomeada como agente (Declaration for Agent shall be signed by both the Principal shareholder of the MTO and the persons to be appointed as Agent).

**RELATÓRIO MENSAL CONSOLIDADO (CONSOLIDATED MONTHLY REPORT)<sup>7</sup>**

**NOME DO PSTF (NAME OF MTO):** \_\_\_\_\_

**Remessas por Sector (Remittances by Sector)**

Sector (Sector)	Saída (Outbound)		Entrada (Inward)	
	Número (Number)	Valor (Value)	Número (Number)	Valor (Value)
1. Sector público (Public sector)				
2. Empresas Privadas (Private business)				
3. Indivíduos (Individuals)				
4. ONG (NGO)				
5. Outros (Other)				

**Remessas por Natureza (Remittances by Nature)**

Sector (Sector)	Saída (Outbound)		Entrada (Inward)	
	Número (Number)	Valor (Value)	Número (Number)	Valor (Value)
1. Transferência para família (Transfer to family)				
2. Educação (Education)				
3. Investimento ou aquisição de negócios (Business investment or purchase)				
4. Poupança (Saving)				
5. Outros (Other)				

**Remessas por Destino (Remittances by Destination)**

Sector (Sector)	Saída (Outbound)		Entrada (Inward)	
	Número (Number)	Valor (Value)	Número (Number)	Valor (Value)
1. Nacional (Domestic)				
a. Aileu				
b. Ainaro				
c. Baucau				
d. Bobonaro				
e. Covalima				
f. Dili				
g. Ermera				
h. Lautém				
i. Liquiça				
j. Manatuto				
k. Manufahi				
l. Oecussi				
m. Viqueque				
2. Ásia-Pacífico (Asia-Pacific)				
a. Indonésia (Indonesia)				
b. Malásia (Malaysia)				
c. Filipinas (Philippine)				
d. Tailândia (Thailand)				
e. Singapura (Singapore)				
f. Fiji (Fiji)				
g. Papua Nova-Guiné (Papua New Guinea)				

<sup>7</sup> Relatório consolidado mensal, incluindo informações do agente deve ser assinado pelo Administrador (Monthly consolidated report including information from Agent must be signed by Administrator).

h. Coreia do Sul (South Korea)				
i. Outros (Other)				
3. Austrália (Australia)				
4. África (Africa)				
5. Américas (Americas)				
6. Irlanda do Norte (Northern Ireland)				
7. O Reino Unido (United Kingdom)				
8. Portugal				
9. Outros Países da Europa (Other European Countries)				

**Remessas por Valor (Remittances by Amounts)**

Sector (Sector)	Saída (Outbound)		Entrada (Inward)	
	Número (Number)	Valor (Value)	Número (Number)	Valor (Value)
1. Até \$ 500 (Up to \$ 500)				
2. \$ 500 - \$ 1,500				
3. \$ 1,500 - \$ 2,500				
4. \$ 2,500 - \$5,000				
5. Mais de \$ 5.0000 (over \$5,000)				

Assinatura e data (Signature and date):

**Anexo VI da Instrução n.º 01/2013**

**Relatório de Transação (Transaction Report)<sup>8</sup>**

**Informação do PSTF (Information of MTO)**

- Nome do PSTF (Name of MTO)
- Morada (Address)
- Número de contato (Contact Number)
- Número da licença emitida pelo BCTL (License Number of BCTL)


**Informação do Cliente (Information of Customer)**

- Nome Completo (Full name)
- Data de Nascimento (Date of Birth)
- Morada (Address)
- Número de contato (Contact Number)
- Tipo de identificação (Type of Identification)
- Número de identificação (Identification Number)


**Informação da Transação (Information of Transaction)**

1. Data de transação (Date of Transaction)			
2. Tipo de relatório (Type of Report)	<input type="checkbox"/> Trans. Suspeita (Suspicious transaction)		<input type="checkbox"/> Transação em Dinheiro (Cash transaction)
3. Tipo de transação (Type of Transaction)	<input type="checkbox"/> Saída (Outbound)		<input type="checkbox"/> Entrada (Inward)
4. Objectivo transação (Purpose of Transaction)			
5. Montante (Amount)			
6. Origem dos Fundos (Source of Funds)			
7. Para/de (To/From)			
8. Motivo da atividade suspeita, se assinalou a opção "Trans. Suspeita", por favor faça uma exposição da razão que o leva a crer que se trata de uma atividade suspeita. Reason of Suspicious Activity, please provide a narrative explanation of why suspicious activity information when ticked suspicious transactions)			
9. Assinatura e data (Signature and Date):			

<sup>8</sup> Relatório de transação deve ser assinado pelo administrador ou um oficial superior (Transaction report must be signed by administrator or a senior officer).

**Anexo VII da Instrução n.º 01/2013**

**Formulário de Entrada (Inward Form)**

<b>Por favor complete o formulário (Please complete the form)</b>			
MTCN	Nome do PSTF (Name of MTO)	Número Licença (License number)	
Destino (Destination)	Date Date, ____/____/____	Hora/Time: _____	
Valor por extenso (Amount in words)			
<b>Receptador (Receiver)</b>			
Nome completo (Full name)	Montante (amount)		
Data de nascimento (Date of birth)	Taxa (Fee)		
Morada Completa (Full address)	Taxa de câmbio (Exchange rate)		
Tipo de identificação (Type of Identification)	Montante total recebido pelo Receptador (Total amount received by receiver)		
Número de identificação (Identification Number)	Cópia da identificação do cliente para as transações de valores equivalentes ou superiores a USD 500 (Copy of the identification of the customer for transactions equivalent or above US\$500)		
Data de Emissão (date of issue)	Sim (yes) <input type="checkbox"/> Não (no) <input type="checkbox"/>		
Valido até (date of expiry)			
Número de contacto (Contact number)			
Origem dos Fundos (Source of Funds)			
Objectivo da transação (Purpose of Transaction)			

<b>Remetente (Sender)</b>			
Nome completo (Full name)			
Data de nascimento (Date of birth)			
Tipo de identificação (Type of Identification)			
Número de identificação (Identification Number)			
Morada Completa (Full address)			
Número de contacto (Contact number)			
Assinatura do Receptador (Receiver signature)		Assinatura PSTF (Signature of MTO)	

**Anexo VIII da Instrução n.º 01/2013**

**Formulário de Saída (Outward Form)**

<b>Por favor complete o formulário (Please complete the form)</b>			
MTCN	Nome do PSTF (Name of MTO)	Número Licença (License number)	
Destino (Destination)	Date _____/_____/_____	Hora/Time: _____	
Valor por extenso (Amount in words)			
<b>Remetente (Sender)</b>			
Nome completo (Full name)	Montante (amount)		
Data de nascimento (Date of birth)	Taxa (Fee)		
Morada Completa (Full address)	Taxa de câmbio (Exchange rate)		
Tipo de identificação (Type of Identification)	Montante total recebido pelo Receptador (Total amount received by receiver)		
Número de identificação (Identification Number)	Cópia da identificação do cliente para as transações de valores equivalentes ou superiores a USD 500 (Copy of the identification of the customer for transactions equivalent or above US\$500)		
Data de Emissão (date of issue)	Sim (yes) <input type="checkbox"/> Não (no) <input type="checkbox"/>		
Válido até (date of expiry)			
Número de contacto (Contact number)			
Origem dos Fundos (Source of Funds)			
Objectivo transação (Purpose of Transaction)			
<b>Receptador (Receiver)</b>			
Nome completo (Full name)			
Data de nascimento (Date of birth)			
Tipo de identificação (Type of Identification)			
Número de identificação (Identification Number)			
Morada Completa (Full address)			
Número de contacto (Contact number)			
Mensagem a enviar (Message to be sent)			
Assinatura do Remetente (Sender signature)	Assinatura do PSTF (Signature of MTO)		



**INSTRUSAUN BCTL N.º01/2013  
KONA-BA LISENSA NO SUPERVIZAUN BA OPERADÓR  
TRANSFERE OSAN**

Hodi hanoin ba rejistu Atividade sira Tranfere Osan iha Banku Sentrál Timor-Leste ni'an, tuir termus Artigu 28.º Lei n.º 17/2011, loron 28 fulan Dezembru, kona-ba Rejime Jurídiku ba Prevensaun no Kombate Brankeamentu ba Kapitál no Finansiamentu Terrorizmu, konforme alterasaun ona.

Hodi hanoin ba ema sira ne'ebé espesializa iha servisu transfere osan ne'ebé presiza regulamentu espesifika ida kona-ba risku relaciona ho servisu sira ne'e, katak regulamentu espesializa ba Operadór Transfere Osan ne'e sei fasilita sira-nia desenvolvimentu iha ramu negósiu ni'an ne'ebé sira hala'o no sira nia kapasidade atu dezenvolve tuir forma segura no di'ak, ne'ebé tuir mai, bele ajuda atu halo'o dezenvolvimentu ba ekonomia nasional, no katak regulamentasaun espesializada ba Operadór Transfere Osan ne'e bele ajuda atu proteje sistema finanseiru hasoru Brankeamentu ba Kapitál no atividade kriminoza sira seluk, no mós fó protesau ba sira nia kliente.

Importante tebetebes ba promosaun desenvolvimentu metin no efesiente Servisu Transfere Osan iha ekonomia no atu hamenus risku husi ema sira ne'ebé hala'o servisu Transfere Osan iha Timor-Leste keta sira sai fali dalan ba/ka vítima sira krime finanseiru no sira hetan aat tanba konsekuénsia ida ne'e.

Nune'e, tuir dispozisaun legál iha Artigu sira 29.º no 31.º Lei n.º 5/2011, loron 15 fulan Juñu Lei Orgánika Banku Sentrál Timor-Leste, Konsellu Administrasaun Banku Sentrál Timor-Leste fó aprovasaun ba Instrusaun tuir mai ne'e:

**Kapítulu I  
Dispozisoens Jerais**

**Artigu 1º  
Definisaun**

Iha Instrusaun ida ne'e, ho sesaun ba indikasaun seluk, termus sira iha okos ne'e nia signifíkadu mak tuir mai ne'e:

- a) "Administradór" katak ema sé deit mak nu'udar ofisiál ida husi Operadór Transfere Osan no iha autoridade atu halo kompromisu bodik ba Operadór Transfere Osan.
- b) "Ajente" katak ema ka entidade jurídiku ne'ebé hetan autorizasaun husi Operadór Transfere Osan ida atu fornese Servisu Transfere Osan bodik ba Operadór Transfere Osan.
- c) "Asionista Prinsipál" katak ema ne'ebé soi, diretamente ka inderetamente, porsentu sanulu ka liu iha kualkér klase soi nian ne'ebé iha direitu ba votu iha OTO ida.
- d) "Benefisiáriu" refere ba ema mak identifkada husi kliente hanesan destinatáriu Tranfere ne'e be husu ba osan sira mak presiza
- e) "BCTL" katak Banku Sentrál Timor Leste, ne'e be harii tuir Lei n.º 5/2011, loron 15 fulan Juñu.

- f) "Operadór Transfere Osan ka OTO" katak ema ka entidade jurídiku ida ne'ebé fornese Servisu Transfere Osan ba públiku iha Timór-Leste.
- g) "Servisu Transfere Osan" katak servisu ida-ne'ebé permite públiku atu haruka no/ka simu Tranfere osan.
- h) "Ema ne'ebé Polítikamente Esposta ka "PEP" katak buat sira ne'ebé hakerek ona iha iha Lei n.º 17/2011, loron 28 fulan Dezembru, tuir alterasaun.

**Artigu 2º  
Ámbitu no Aplikasaun**

Instrusaun ida ne'e aplika ba ema ka entidade emperezariál sira mak halo Serbisu Haruka Osan ni'an iha Timor Leste, inklui ho Ajentes OTO ida, sira nia administradór no Asionista Prinsipál sira.

**Artigu 3º  
Restrisaun no proibisaun**

1. Operadór Transfere Osan ne'ebé hetan ona lisensa la bele envolve iha atividade finanseiru sira seluk.
2. O BCTL bele revee iha tempu loloos dispozisaun número anterior.
3. Operadór Transfere Osan tenke mantein rejistu kontabilidade no rejistu atividade transfere osan nian separa husi rejistu atividade negósiu sira seluk.

**Kapítulu II  
Prosesu linsensa ni'an**

**Artigu 4º  
Pedidu lisensa no desizaun**

1. Ema ne'ebé hakarak estabelese ka kontinua oferese Servisu Transfere Osan in Timór-Leste tenke haruka aplikasaun pureskritu mai BCTL uza formuláriu iha anexu 1 no haruka ho informasaun no dokumentu ne'ebé ezije iha formuláriu ne'e.
2. Operadór Transfere Osan ne'ebé hakarak nomeia Ajente ida tenke haruka aplikasaun pureskritu mai BCTL uza formuláriu iha anexu 3 no haruka ho informasaun no dokumentu ne'ebé ezije iha formuláriu ne'e.
3. Pedidu sira refere iha número sira iha leten bá tenkesér mós mai hamutuk ho Formuláriu Deklarasaun konforma previstu iha anexu 2 no 4 Instrusaun ida ne'e.
4. Dokumentu sira ne'e be hato'o hosi rekerente tenkesér asinadu husi ema ida ou ema sira mak autorizada ona no tenkesér apresentada tuir naran lia-offfisál ida Timor-Leste no iha lia-inglés, ho orijinál ida akompaña ho kópia rua.
5. Rekerente tenke autoriza, liuhosi hakerek, representante ida atu hodi atua ho nia naran relaciona ba prosesu kandidatura.
6. Kualkér alterasaun ba representante, hodi inklui hela fatin

no númeru kontatu tenkesér komunika kedas ona, liuhosi hakerek, ba iha BCTL.

7. Iha prazu loron serbisu haatnulu-resin-lima (45), sura hosi loron simu aplikasaun no informasaun komplementár sira, BCTL sei fó aprovasaun preliminar ida, ka sei la simu pedidu ne'e no sei fó notifikasaun ba aplikante kona-ba nia desizaun liuhosi hakerek ne'e, bainhira pedidu ne'e halo ne'ebé BCTL konsidera satisfatória.
8. BCTL sei bele husu informasaun adisionál sira ne'e be haree katak obrigaóriu no bele fasilita prosesu análize pedidu ne'e ni'an.
9. Atu bele hetan aprovasaun preliminar ba pedidu ne'e, tenke halo hodi tau ba neon katak Asionista Prinsipál sira no/ka Administradór sira rekerente ni'an tenke prenxe rekizitu sira tuir mai:
  - a) Laiha evidénsia kona-ba sira-nia envolvimentu iha fraude finanseiru, evazaun fiskál, no neglijénsia iha obligasaun ruma.
  - b) Laiha evidénsia ruma kona-ba kualkér problema finanseira ka administrativu ruma iha serbisu anteriór.
  - c) Laiha kualkér envolvimentu iha kompañã insolvente ka falénsia ruma.
  - d) Livre husi prosesu penál ruma.
  - e) Nunka hetan kondena ba aktu krimi ruma. Labele iha prova ida kona-ba fraude finanseira, evazaun fiskál, no falta pagamentu iha kazu pagamentu sira dívidas ni'an.
10. Desizaun BCTL atu rekuza lisensa ida ne'e definitiva no tenkisér inklui justifikasaun motivu saída mak hodi rekuza lisensa.
11. Fó karik aprovasaun preliminar ba pedidu lisensa ida ni'an, rekerente tenke satisfaz kondisaun sira tuir mai, antesde aprovasaun finál lisensa husi BCTL, atu nune'e OTO bele hahú atividade sira mak autorizadu atu ezerse:
  - a) Hala'o prátika prosedimentu sira kona-ba Kombate hasoru Brankeamentu ba Kapital no Finansiamentu Terrorizmu, ne'ebé lei ou BCTL ezije;
  - b) Iha ekipamentu adekuadu ba operasoens no implementasaun sistema operasoens nian, inklui mós sasukat no kontrolo ba risku sira no kontrolo husi auditoria interna;
  - c) Iha instalasoens adekuadas atu hodi hala'o Servisu Transfere Osan nian;
  - d) Kontrata no forma ema ka pesoal OTO halo lo-loos no Ajente karik presiza; no
  - e) Iha tia konta bankária ida mesak ka ketak ba OTO ho saldo USD \$ 10.000 ( dolar amerikano rihun sanulu) iha banku komersial ho lisensa atu hala'o operasaun iha Timor-Leste.
12. Bainhira OTO la kumpri kondisoens ne'ebé hakotu ona iha númeru sira dahuluk ka fó sai iha leten iha prazu fulan neen (6) nia laran, mak aprovasaun preliminar kona-ba lisensa ne'e se i la vale eh mate.
13. BCTL sei fó sai aprovasaun final ba lisensa OTO bazeia ba rezultadu husi vizita no haree rasik lokal instalasoens OTO no iha konfirmasaun ba kumprimentu satisfatóriu kona-ba kondisoens ne'ebé hakotu ka determina ona iha n.o 10 artigu ida ne'e dadauk nian.
14. Bainhira OTO hakarak atu harii ka /eh taka ajénsia ida ka atu nomeia eh atu anula kontratu Ajente ruma nian tenki iha uluk aprovasaun husi parte BCTL.

#### **Artigu 5º**

#### **Ámbitu Lisensa no Taxas**

1. Lisensa atu hala'o Servisu Transfere Osan sei fó ba períodu indefinitivu, sujeitu ba dispozisaun iha Artigu 6 kraik no labele transfere ba ema seluk.
2. Aplikante sira tenke selu komisaun administrativa ho montante dolar amerikano atus-rua-limanulu (US\$250) ba Operadór Transfere Osan no dolar amerikano limanulu (US\$50) ba Ajente ida.
3. Komisaun ne'ebé selu tiha-ona sei la fó fali kuandu aplikasaun hetan rejeita ka akontese revogasaun ba lisensa haktuir dispozisaun sira iha Artigu 6.º.
4. BCTL, liu husi Instrusaun, bele halo kobransa no halo revizaun, periódikamente, no husu taxas ba manutensaun lisensa nian.

#### **Artigu 6º**

#### **Revogasaun lisensa**

1. BCTL bele revoga lisensa Operadór Transfere Osan ida ka ninia Ajente ida konforme sirkunstánsia tuir-mai:
  - a). Pedidu husi Operadór Transfere Osan;
  - b). Hafoin komete infrausaun ruma iha Instrusaun ida-ne'e, ka regulamentu sira ne'ebé BCTL hasai ka kualkér lei aplikavel ruma; ka
  - c). Bazeia ba kualkér razaun sira tuir-mai:
    - i .hetan lisensa bazeia ba informasaun ne'ebé fornese husi ka kona-ba aplikante falsu;
    - ii. OTO la hahú nia operasaun iha loron serbisu neenulu (60) nia laran hafoin hetan lisensa no aplikante la notifika pureskritu mai BCTL;
    - iii. OTO nia na'in ka nia na'in sira deside atu dezolve ka taka tiha OTO, ka OTO hapara ninia servisu hanesan entidade legál ida;
    - iv. OTO intensionalmente ka bebeik apresenta relatóriu fraudulente ka relatóriu ho informasaun falsu mai BCTL;

v. OTO, iha opiniaun BCTL nian, envolve ona iha prátika ilegal, prátika kontabilista falsa, ka komete iha aktu fraudulente ne'ebé kauza poténsia prejuizu ba kliente sira;

vi. OTO, iha kualkér momentu falla atu selu ninia obrigasaun ka iha opiniaun BCTL nian atividade OTO nian hala'ó ho maneira ida-ne'ebé la favoravel ba ninia kliente.

2. Desizaun atu revoga lisensa Operadór Transferénsia Osan ida nian automatikamente rezulta lisensa ba Ajente sira inválidu.
3. Desizaun BCTL nian atu revoga lisensa ida tenke komunika pureskritu ba OTO ka ninia Ajente refere.
4. Desizaun atu revoga lisensa ida tenke imediatamente publika iha jornal sira-ne'ebé ninia sirkulasaun kobre fatin ne'ebé OTO iha ba.

### **Kapítulu III** **Relatóriu no supervizaun ni'an**

#### **Artigu 7º** **Operasaun**

1. Operadór Transfere Osan tenke, iha kualkér momentu, mantein balansu ho montante mínimu dolar amerikanu rihun-sanulu (US\$10,000) ka montante seluk ne'ebé BCTL sei determina husi tempu-ba-tempu iha banku ida ne'ebé hetan lisensa ona atu opera iha Timór-Leste.
2. Operadór Transfere Osan tenke, iha kualkér momentu, prodús resibu ba kliente hotu-hotu no tenke indika naran, loron-moris, hela-fatin, número identifikasaun husi kliente no benefisiáriu, loron transferénsia, montante iha dolar no komisaun ne'ebé kobra, karik aplikavel.
3. OTO ho nia Ajente sira tenke halo Tranfere uza formuláriu previstu iha anexu 7 no anexu 8 Instrusaun ida ne'e.
4. Kópia husi resibu ida-idak tenke arkiva haktuir dispozisaun iha Artigus 12º n.º 1 ba to'ó 12.º n.º 2.

#### **Artigu 8º** **Relatóriu no inspesaun**

1. Operadór Transfere Osan sira tenke rejista operasaun hotu-hotu inklui atividade husi ninia Ajente sira ne'ebé hala'ó tuir termu iha lisensa.
2. Fulan-fulan Operadór Transfere Osan sira tenke hato'ó relatóriu konsolidadu, hanesan iha anexu 5, mai BCTL iha loron serbisu sanulu (10) nian hafoin fulan ramata.
3. BCTL iha kualkér momentu bele ba halo inspesaun ba fatin OTO nian ka ninia Ajente.
4. Iha inspesaun ne BCTL mos bele halo ezamina livru sira, rejistu no dokumentu no informasaun relevante seluk.

### **Kapítulu IV** **Protesaun ba konsumedór**

#### **Artigu 9º** **Rekezitu kona-ba divulgasaun**

1. Operadór Transfere Osan tenke divulga ho loloos termu no kondisaun ba Servisu Transfere Osan ne'ebé sira ofere se inklui komisaun no enkargu hotu.
2. Informasaun refere iha parágrafo anteriór ho lisensa husi BCTL nian tenke taka iha fatin ne'ebé kliente sira bele fasil atu asesu no tenkesér hakerek ho lian-ofisiál, la prejuízo, simultaneamente, halo tradusaun ho lia-estranjeiru ka lia-lokál.

#### **Artigu 10º** **Responsabilidades no jestaun ba reklamasaun**

1. Operadór Transfere Osan tenke responsabliza ba transferénsia ne'ebé haruka sai no pagamentu ba ninia benefisiáriu.
2. Operadór Transfere Osan la responsabliza ba atrazu ka la simu transfere ne'ebé tama exetu kuandu simu ona instrusaun ne'ebé válidu husi parte ne'ebé halo transferénsia.
3. Iha sirkunstánsia transferénsia ne'ebé haruka sai lakon ka tarde iha tránzitu, OTO tenke re-embolsa fali ninia kliente ho montante ne'ebé hanesan no komisaun ne'ebé selu ona, ka haruka fila fali transferénsia foun no laiha kustu adisionál ba kliente.
4. Iha sirkunstánsia ne'ebé kliente ruma fiar katak Operadór Transfere Osan ida falla atu ónra ninia obrigasaun, kliente ne'e iha direitu atu hato'ó reklamasaun ba OTO:
  - a). Reklamasaun tenke apresenta pureskritu;
  - b). Reklamasaun tenke apresenta hotu faktu sira-ne'ebé relevant;
  - c). Reklamasaun ne'e tenke suporta ho kópia dokumentu relevante hotu inklui kópia resibu transferénsia nian;
  - d). Se apropiadu, reklamasaun tenke hetan suporta ho deklarasaun husi benefisiáriu katak nia seidauk simu osan ne'ebé transfere.
5. Operadór Transfere Osan tenke investiga kada reklamasaun no tenke responde ba ninia kliente pureskritu iha loron serbisu sanulu (10) nia laran ho apresenta proposta solusaun ba kliente nia reklamasaun.
6. Operadór Transfere Osan tenke haruka ba BCTL kópia reklamasaun sira hotu mak nia simu relasiona ba número anteriór.

**Kapítulu V**

**Identifikasaun kliente, arkivu no relatóriu tranzasaun**

**Artigu 11<sup>o</sup>**

**Identifikasaun kliente**

1. Operadór Transfere Osan sira hetan bandu atu halo tranzasaun ho kliente anónimu no labele halo tranzasaun ho kliente ne'ebé rekuza atu fornese informasaun sira-ne'ebé ezije iha parágrafu tuir-mai.
2. Operadór Transfere Osan sira tenke hala'o prosesu identifikasaun no verifikasaun ba sira-nia kliente molok ezekuta tranzasaun ruma.
3. Prosesu identifikasaun no verifikasaun hanesan refere iha parágrafu anteriór tenke halo hanesan tuir-mai:
  - a). tenke husu no rejista informasaun kompletu kona-ba identifikasaun kliente nian liuliu naran kompletu, loron-moris, hela-fatin no número identifikasaun husi ema mak halo transferénsia no/ka benefisiáriu bainhira montante transferénsia ki'ik-liu dolar amerikanu atus-lima (US\$500).
  - b). ba tranzasaun sira-ne'ebé hanesan ka boot liu dolar amerikanu atus-lima (US\$500), tenke rejista informasaun sira hanesan iha parágrafu anteriór no tenke husu kópia dokumentu identifikasaun husi kliente.
  - c). ba tranzasaun sira ne'ebé hanesan ka boot liu dolar amerikanu rihun-rua-atus-lima (US\$2,500) alende kumpri rekezitu iha parágrafu sira iha leten tenke husu mós informasaun kona-ba orijen husi osan ka fundu ne'e no razaun atu halo tranzasaun.
4. Kuandu iha dúvida ruma karik kliente ne'ebé refere iha Artigu 11.<sup>o</sup> n.<sup>o</sup> 3 halo tranzasaun ba nia-aan rasik, Operadór Transfere Osan sira tenke foti medida razoavel atu verifika identidade ema ne'e ka ema sira-ne'ebé tranzasaun ne'e bodik ba.
5. Kuandu identifika kliente ruma hanesan PEP ida tenke husu informasaun hanesan ezije iha Artigu 11.<sup>o</sup> n.<sup>o</sup> 3 alinea b). no c). no tenke hetan autorizasaun previa husi responsavel máximu molok ezekuta tranzasaun ruma.
6. Operadór Transfere Osan sira hetan bandu atu sai hanesan intermediáriu iha pagamentu ba transferénsia husi instituisaun sira seluk.
7. Kuandu Operadór Transfere Osan ida simu transferénsia ne'ebé la iha informasaun kompletu husi ema ne'ebé halo transferénsia mai, nia tenke foti medida nesésaria atu hetan informasaun husi entidade ne'ebé haruka osan ka benefisiáriu no, kuandu ema no entidade sira-ne'e la fô informasaun sira-ne'e, nia tenke rekuza atu aseita transferénsia ne'e no informa kedas ba BCTL no entidade seluk ne'ebé lei estabelese.

**Artigu 12<sup>o</sup>**

**Arkivu**

1. Operadór Transfere Osan tenke mantein rejistu sira iha

sistema arkivu nian ida-ne'ebé apropiadu ba informasaun sira-ne'ebé ezije iha Artigu 11.<sup>o</sup> n.<sup>o</sup> 1 ba to'o 11.<sup>o</sup> n.<sup>o</sup> 6 no informasaun seluk ne'ebé ezije iha Instrusaun ida-ne'e katak rejistu arkivu no informasaun sira-ne'e disponivel ba BCTL no instituisaun kompetente sira seluk estabelese tuir lei.

2. Rejistu sira-ne'ebé refere iha parágrafu anteriór tenke mantein pelumenus tinan lima, exetu se karik lei ezije período superior ida

**Artigu 13<sup>o</sup>**

**Relatóriu kona-ba tranzasaun**

1. Operadór Transfere Osan ne'ebé deskonfia ka iha razaun ne'ebé fundamentu atu deskonfia katak fundu sira maihusi produktu krimi nian, ka asosia ka liga ho, ka atu uza ba finansia terrorizmu, ka iha koñesimentu husi faktu ruma ka atividade ruma ne'ebé karik iha indikasaun husi krimi brankeamentu ba kapitál ka finansiamentu terrorizmu nian, tenke haruka imediata relatóriu ida ne'ebé ninia razaun ba deskonfia ne'e mai BCTL no autoridade kompetente sira seluk ne'ebé lei estabelese uza formuláriu iha anexu 6, mezmu iha kazu tranzasaun ne'ebé atentada.
2. Operadór Transfere Osan sira tenke haruka mai BCTL no autoridade kompetente sira seluk ne'ebé lei estabelese relatóriu kona-ba tranzasaun hotu-hotu ne'ebé hanesan ka boot liu dolar amerikanu rihun-rua-atus-lima (US\$2,500) uza formuláriu iha anexu 6.

**Kapítulu VI**

**Dispozisaun finál**

**Artigu 14<sup>o</sup>**

**Infrasaun, sansaun administrativa no medida korretiva sira**

1. BCTL bele foti asaun ka impoin multa hanesan deskreve iha artigu tuir-mai ba OTO ka ajente ruma kuandu nia determina katak OTO ka ajente ka kualkér ninia administradór ruma ka ninia asionista prinsipál ruma komete iha infrasaun sira hanesan tuir-mai:
  - a). Violasaun ba dispozisaun ruma ba kualkér instrusaun, sirkulár, orden ka matadalan ne'ebé BCTL hasai ba OTO sira;
  - b). Violasaun ba kualkér kondisaun, restrisaun, ka dispozisaun ruma ne'ebé BCTL hasai ba OTO ida-ne'e ka Ajente ida;
  - c). Violasaun ba dispozisaun sira-ne'ebé estabelese iha Lei no. 17/2011 kona-ba Rejime Juridíku atu Prevene no Kombate Brankeamentu ba Kapitál no Finansiamentu Terrorizmu.
2. Hafoin decide tuir dispozisaun sira-ne'ebé estabelese iha parágrafu anteriór, BCTL bele hola medida ka impoin sansaun sira hanesan tuir-mai:
  - a). Fó-sai adverténsia eskritu;
  - b). Fó-sai orden eskritu atu hapara no hadook aan husi infrasaun hirak ne'e no halo asaun korretivu;

- c). Impoin multa ba Operadór Transfere Osan ka Ajente ka ninia Administradór ka Asionista Prinsipál sira hanesan tuir-mai;
- i. Montante husi dolar amerikanu atus-rua-lima-nulu (US\$250) to'o dolar amerikanu rihun-ida (US\$1,000) dala ida ka loro-loron ba violasaun sira hanesan tuir mai ne'e:
    - (1). Falla hato'o ka hato'o informasaun ne'ebé la kompletu ka laloos tuir dispozisaun iha Artigu 8.<sup>o</sup> n.<sup>o</sup> 2.
    - (2).La koopera ho inspetór husi BCTL tuir dispozisaun iha Artigu 8.<sup>o</sup> n.<sup>o</sup> 3.
    - (3).Falla atu kumpre dispozisaun ne'ebé estabese iha Artigu 11.<sup>o</sup> n.<sup>o</sup> 6.
  - ii .Montante husi dolar amerikanu atus-lima (US\$500) to'o rihun-ida-atus-lima dolar amerikanu (US\$1,500) dala ida ka loro-loron ba violasaun sira hanesan tuir mai ne'e:
    - (1). Falla atu kumpre rekezitu sira estabese Artigu 4.<sup>o</sup> 1 no 4.<sup>o</sup> n.<sup>o</sup> 2.
    - (2). Falla atu divulga ho loloos kona-ba termu no kondisaun husi Servisu Transfere Osan no informasaun sira seluk tuir dispozisaun iha Artigu 9.<sup>o</sup> n.<sup>o</sup> 1 no 9. n.<sup>o</sup> 2
  - iii. Montante husi dolar amerikanu rihun-lima (US\$5,000) to'o dolar amerikanu rihun-atus-lima (US\$500,000) ba violasaun ne'ebé hanesan tuir-mai;
    - (1). Falla hala'o prosesu identifikasaun no verifikasaun ba identifikasaun klienti no arkivu ba rejistu tuir dispozisaun iha Artigu 11.<sup>o</sup> n.<sup>o</sup> 1 to'o 11<sup>o</sup> n.<sup>o</sup> 5 no Artigu 12 n.<sup>o</sup> 1 to'o 12.<sup>o</sup> n.<sup>o</sup> 2.
    - (2). Falla hato'o informasaun kona-ba tranzasaun tuir Artigu 13.<sup>o</sup> n.<sup>o</sup> 1 no 13.<sup>o</sup> n.<sup>o</sup> 2.
- d). Tenki tau iha konsiderasaun katak wainhira komete infrasaun seriu, maka responsabilidade husi OTO ka ajente ne'e sei aplika multa hanesan tuir mai:
- i. revoka/dada fali lisensa hanesan iha Artigu 6 husi intrusaun refere;
  - ii. suspende tiha lisensa ne'e;
  - iii. suspende ka bandu kulkér administradór, asionista prinsipal ka ajente hodi hala'o atividade refere iha Timor-Leste;
  - iv. komunikaun husi infrasaun ne'ebé komete no multa ne'ebé aplika ba autoridade supervizaun estranjeira, karik bele.
3. Medida no koima sira-ne'ebé estabese iha Artigu 14.<sup>o</sup> n.<sup>o</sup> 2 iha-leten la impede BCTL atu foti asaun sivil ka kriminal hanesan estabese tuir lei.

**Artigu 15.<sup>o</sup>**  
**Tama iha vigór**

- 1. Iha konformidade ho Artigu 66.<sup>o</sup> n.<sup>o</sup> 1 Lei Orgánika Bank Sentrá nia, hodi nu'une Instrusaun ne'e tenke publika iha Jornal da República.
- 2. Instrusaun ida ne'e revoga no troka Matadalan Kona-ba Prosesu Lisensa no Operasaun ba Operadór Transfere Osan ne'ebé emitida hosi BCTL iha loron 25 fulan Feveiriu tinan 2013.
- 3. Instrusaun ne'e tama iha vigór iha loron publikasaun.

Aprovada iha loron 27 fulan Setembru tinan 2013

Governadór

**Abraão de Vasconcelos**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SE TORNAR UM OPERADOR DE SERVIÇOS DE TRANSFERÊNCIA DE FUNDOS (FORMULÁRIU APLIKASAUN BA OPERADOR TRANSFERE OSAN)<sup>1</sup>**

**I. INFORMAÇÕES DO REQUERENTE (INFORMASAUN REKERENTE)**

1. Nome completo (Naran kompletu).	
2. Morada completa (Hela fatin kompletu).	
3. Nome proposto do OTO (Naran propoin ba OTO).	
4. Morada completa do local onde o negócio será conduzido (Enderesu kompletu propoin ba OTO).	
5. Nome do banco em que o requerente tem uma conta e vai utilizar na prestação de Serviços de Remessa de Fundos (Naran banku ne'ebé referente iha konta no uza ba hala'o knaar transfere-osan).	

**II. CÓPIA DOS DOCUMENTOS A APRESENTAR (KÓPIA DOKUMENTU NE'EBÉ TENKE HARUKA)<sup>2</sup>**

- |   |                          |                          |
|---|--------------------------|--------------------------|
| 1. Cartão de identificação. Os estrangeiros também devem apresentar a autorização de residência (Kartaun identifikasaun. Ba ema estranjeiru tenke apresenta autorizasaun residênsia).   | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| 2. Curriculum vitae dos Administradores e Acionistas propostos, o mais detalhado possível (Curriculum Vitae ba propoin Administradór no Asionista Prinsipál (posivel detalle liu).  | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| 3. Registo de empresas, apenas para sociedades (Rejistu Komersiál, ba empreza sira).  | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| 4. Certificado de registo criminal que declare que a[s] pessoa[s] não foi/foram condenada[s] por nenhum crime nem está/estão em processo de ser[em] acusada[s] de um crime (Rejistu Kriminál be fo fiar katak ema ka ema barak la hetan kondensasaun tan krime ruma, no mós latama iha prosesu ruma be duun sira hala'o krime). | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| 5. Declaração das autoridades fiscais pertinentes que declare que o requerente cumpriu todas as obrigações fiscais, passadas e atuais (Deklarasaun husi autoridade fiskál Timór-Leste nian katak rekerente kumpre ho obrigasaun fiskais iha tempo pasado no atuál).   | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| 6. Extracto bancário mais recente (Estratu bankáriu resente ka foun liu).   | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| 7. Declaração Pessoal, ver Anexo II (Deklarasaun pesoál, haree anexu II).   | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| 8. Taxa de processamento do pedido (Taxa prosesamentu pedidu ni'an).  | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |

<sup>1</sup> O pedido deve ser apresentado pelo acionista principal ou por pessoa por ele designada ( Aplikasaun tenke apresenta husi Asionista Prinsipál sira ka ema sira-ne ébé sira dezigna).

<sup>2</sup> É necessário apresentar todos os documentos para cada pessoa envolvida na aplicação (tenke apresenta dokumentu ne'ebé ezije ba ema sé deit mak envolve iha aplikasaun ne'e).

**III. FINALIDADE DA CONSTITUIÇÃO DO OTO (FINALIDADE KONSTITUISAUN OTO)**

Por favor, forneça uma explicação narrativa até 500 palavras que descreva por que razão o[s] requerente[s] se candidata[m] a tornar[em]-se um Operadór de Serviços de Transferência de Fundos (Halo favor hato'o esplikasaun ne'ebé la liu husi lia-fuan atus lima no hato'o razaun rekerente sira hakarak estabelese Operadór Transfere Osan).

Eu/Nós declaro/declaramos por este meio que as informações acima são verdadeiras. Eu/Nós estou/estamos conscientes de que a apresentação de informações falsas dará origem à recusa do meu/nosso pedido (Ha' u/ami deklara katak informasaun sira iha leten ne'e loos. Ha' u/ami hatene katak hato'o informasaun ne'ebé laloos maka aplikasaun ne'e sei rejeita).

Assinatura e data (Asinatura no loron):

**Anexu II instrusaun n.º 01/2013**

**FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO PESSOAL (FORMULÁRIU DEKLARASAUN PESOÁL)<sup>1</sup>**

Eu/Nós comprometo-me/comprometemo-nos a cumprir e a ser regido(s) pela “Instrução n.º 01/2013 sobre o Licenciamento e Supervisão dos Operadóres de Serviços de Transferência de Fundos” emitida pelo Banco Central de Timor-Leste, bem como outras Normas, Instruções ou Despachos aplicáveis, emitidos por, ou que possam vir a ser emitidos pelo Banco Central de Timor-Leste (Ha' u/ami hakotu lia atu kumpri hamutuk no hakru'uk ba Instrusaun n.º 01/2013 ne'ebé aprova kona-ba Prosesu Lisensa no Operasaun Operadór Transfere Osan ne'ebé hasai husi Banco Central de Timor-Leste no mós ba Instrusaun, Sirkulár ka Orden sira seluk ne'ebé aplika mak mai husi Banco Central de Timor-Leste).

Eu/Nós também certifico/certificamos que todas as informações apresentadas em conexão com este pedido são verdadeiras e corretas, e autorizo/autorizamos o Banco Central de Timor-Leste a fazer as investigações que julgar apropriadas para verificar esta situação (Ha' u/ami deklara tan katak informasaun sira hotu ne'ebé hato'o iha relasaun ho aplikasaun ida-ne'e kompleta no loos no ha' u/ami autoriza Banco Central de Timor-Leste atu buka-tuir informasaun ne'ebé konsidera prezisa atu halo verifikasaun).

Eu/Nós compreendo/compreendemos que qualquer informação enganosa ou imprecisa dará origem à recusa do pedido, ou, caso este já tenha sido aprovado, à revogação da licença de Operadór de Serviços de Transferência de Fundos (Ha'u/ami kompriende katak se iha informasaun ruma ne'ebé sala ka inkorretu sei implika ba rejeita aplikasaun ne'e, ka bainhira aprova tiha-ona, lisensa nu'udar Operadór Transfere Osan ne'e sei kansela).

Nome do PSTF (Naran OTO nian):

--

Nome do Acionista Principal (Naran Asionista Prinsipál nian)

--

Função (Funsau):

--

Assinatura (Asinatura):

--

Data (Loron):

--

---

<sup>1</sup> A declaração deverá ser assinada pelo acionista principal da PSTF ou por pessoa designada pelo acionista principal (Deklasaun tenke asina hosi Asionista Prinsipál OTO nian ka ema ne'ebé asionista sira dezigna oficialmente).



**FORMULÁRIO PARA NOMEAÇÃO DE UM AGENTE (FORMULÁRIU APLIKASAUN BA AJENTE)<sup>1</sup>**

**I. INFORMAÇÕES DO REQUERENTE (INFORMASAUNKONA-BA REKERENTE)**

1. Nome do OTO (Naran OTO nian)	
2. Morada completa (Hela fatin kompletu)	
3. Número da licença emitida pelo BCTL (Número lisensa emitida husi BCTL)	

**II. INFORMAÇÕES DO AGENTE PROPOSTO (INFORMASAUN KONA-BA AJENTE MAK PROPOSTU)**

1. Nome completo (Naran kompletu)	
2. Morada completa (Hela fatin kompletu)	
3. Nome proposto do Agente, se aplicável (Naran ne'ebé propoin ba Ajente, se aplikável))	
4. Morada completa do local onde o negócio será conduzido, se diferente do supra mencionado (Enderesu kompletu fatin atu hala'o negósium (se lahanesan ida mak temi iha leten).	
5. Nome do banco em que o requerente tem uma conta e vai utilizar na prestação de Serviços de Remessa de Fundos (Naran banku ne'ebé rekerente iha/loke nia konta no nia atu utiliza hodi hala'o Serbisu Transfere Osan nian).	

**III. CÓPIA DOS DOCUMENTOS A APRESENTAR (KÓPIA DOKUMENTU SIRA ATU APREZENTA)<sup>2</sup>**

1. Cartão de identificação. Os estrangeiros também devem apresentar a autorização de residência (Kartaun identifikasaun. Ba ema estranjeiru tenke apresenta autorizasaun residênsia).	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
2. Curriculum vitae dos Administradores e Acionistas propostos, o mais detalhado possível (Curriculum Vitae ba propoin Administradór no Asionista Prinsipál (posivel detalle liu).	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
3. Registo de empresas, apenas para sociedades (Rejistu Komersiál, ba empreza sira).	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
4. Certificado de registo criminal que declare que a[s] pessoa[s] não foi/foram condenada[s] por nenhum crime nem está/estão em processo de ser[em] acusada[s] de um crime (Rejistu Kriminál be fo fiar katak ema ka ema barak la hetan kondensasaun tan krime ruma, no mós latama iha prosesu ruma be duun sira hala'o krime).	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

<sup>1</sup> O formulário de nomeação de Agente deverá ser assinado pelo acionista principal ou administrador da PSTF (Formuláriu ida uza ba aplikasaun Ajente ida nian no tenke asina husi Asionista Prinsipál ka Administradór OTO nian).

<sup>2</sup> É necessário apresentar todos os documentos para cada pessoa envolvida na aplicação (tenke apresenta dokumentu ne'ebé ezije ba ema sé deit mak envolve iha aplikasaun ne'e).

- |    |  |                                    |                                      |
|----|--|------------------------------------|--------------------------------------|
| 5. | Declaração das autoridades fiscais pertinentes que declare que o requerente cumpriu todas as obrigações fiscais, passadas e atuais (Deklarasaun husi autoridade fiskál Timór-Leste nian katak rekerente kumpre ho obrigasaun fiskais iha tempo pasado no atuál). | Sim (Iha)                          | Não (Laiha)                          |
| 6. | Extracto bancário mais recente (Estratu bankáriu resente ka foun liu).   | <input type="checkbox"/> Sim (Iha) | <input type="checkbox"/> Não (Laiha) |
| 7. | Declaração Pessoal, ver Anexo II (Deklarasaun pesoál, haree anexu II).   | <input type="checkbox"/> Sim (Iha) | <input type="checkbox"/> Não (Laiha) |
| 8. | Taxa de processamento do pedido (Taxa prosesamentu pedidu ni'an).  | <input type="checkbox"/> Sim (Iha) | <input type="checkbox"/> Não (Laiha) |

Eu/Nós declaro/declaramos por este meio que as informações acima são verdadeiras. Eu/Nós estou/estamos conscientes de que a apresentação de informações falsas dará origem à recusa do meu/nosso pedido (Ha'u/Ami deklara liu husi ne'e katak informasaun sira iha leten-ba ne'e loos. Ha'u/Ami konsiente katak apresentasaun informasaun sira ne'ebé falsu bele fó orijen atu rekuza ha'u/ami nia pedidu).

Assinatura e data (Asinatura no loron):

**Anexu IV instrusaun n.º 01/2013**

**FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO PESSOAL (FORMULÁRIU DEKLARASAUN PESOÁL)<sup>1</sup>**

Eu/Nós comprometo-me/comprometemo-nos a cumprir e a ser regido(s) pela “Instrução n.º 01/2013 sobre o Licenciamento e Supervisão dos Operadôres de Serviços de Transferência de Fundos” emitida pelo Banco Central de Timor-Leste, bem como outras Normas, Instruções ou Despachos aplicáveis, emitidos por, ou que possam vir a ser emitidos pelo Banco Central de Timor-Leste (Ha'u/ami hakotu lia atu kumpri hamutuk no hakru'uk ba Instrusaun n.º 01/2013 ne'ebé aprova kona-ba Prosesu Lisensa no Operasaun Operadór Transfere Osan ne'ebé hasai husi Banco Central de Timor-Leste no mós ba Instrusaun, Sirkulár ka Orden sira seluk ne'ebé aplika mak mai husi Banco Central de Timor-Leste).

Eu/Nós também certifico/certificamos que todas as informações apresentadas em conexão com este pedido são verdadeiras e corretas, e autorizo/autorizamos o Banco Central de Timor-Leste a fazer as investigações que julgar apropriadas para verificar esta situação (Ha'u/ami deklara tan katak informasaun sira hotu ne'ebé hato'o iha relasaun ho aplikasaun ida-ne'e completa no loos no ha'u/ami autoriza Banco Central de Timor-Leste atu buka-tuir informasaun ne'ebé konsidera prezisa atu halo verifikasaun).

Eu/Nós compreendo/compreendemos que qualquer informação enganosa ou imprecisa dará origem à recusa do pedido, ou, caso este já tenha sido aprovado, à revogação da licença de Operadór de Serviços de Transferência de Fundos (Ha'u/ami kompriende katak se iha informasaun ruma ne'ebé sala ka inkorretu sei implika ba rejeita aplikasaun ne'e, ka bainhira aprova tiha-ona, lisensa nu'udar Operadór Transfere Osan ne'e sei kansela).

Eu/Nós aceito/aceitamos por este meio ser Agente de [Inserir nome do OTO] (Ha'u/Ami aseita liuhusi meu ida ne'e atu sai Ajente)

**Secção (Sesaun) 1. OTO (MTO)**

Nome do PSTF (Naran OTO nian):

Nome do Acionista Principal (Naran Asionista Prinsipál nian)

Função (Funksaun):

Assinatura (Asinatura):

Data (Loron):


**Secção (Sesaun) 2. Agente ( Ajente)**

Nome do Agente (Naran Ajente nian)

Nome do Administrador (Naran Administradór nian)

Função (Funksaun)

Assinatura (Asinatura):

Data (Loron):


<sup>1</sup> Declaração para Agente deverá ser assinado pelo principal acionista da PSTF e a pessoa que nomeada como agente (Deklasaun ba Ajente tenke asina husi Asionista Prinsipál ba OTO no ema ne'ebé dezigna oficialmente nu'udar Ajente).

**Anexu V instrusaun n.º 01/2013**

**RELATÓRIO MENSAL CONSOLIDADO (RELATÓRIU MENSÁL KONSOLIDADU)<sup>1</sup>**

**NOME DO OTO (NARAN OTO): \_\_\_\_\_**

**Remessas por Sector (Transfere husi Setór)**

Sector (Setór)	Saída		Entrada	
	Número (Número)	Valo (Valór)	Número (Número)	Valo (Valór)
1. Sector público (Setór públiku)				
2. Empresas Privadas (PrEmpresas Privadas)				
3. Indivíduos (Individuus)				
4. ONG (ONG)				
5. Outros (Seluseluk)				

**Remessas por Natureza (Transfere tuir natureza)**

Sector (Setór)	Saída		Entrada	
	Número (Número)	Valo (Valór)	Número (Número)	Valo (Valór)
1. Transferência para família (Transfere ba família)				
2. Educação (Edukasaun)				
3. Investimento ou aquisição de negócios (Investimentu ka akizisaun negósiu sira)				
4. Poupança (Poupansa)				
5. Outros (Seluseluk)				

**Remessas por Destino (Transfere tuir Destinu)**

Sector (Setór)	Saída		Entrada	
	Número (Número)	Valo (Valór)	Número (Número)	Valo (Valór)
<b>1. Nacional (Nasionál)</b>				
a. Aileu				
b. Ainaro				
c. Baucau				
d. Bobonaro				
e. Covalima				
f. Dili				
g. Ermera				
h. Lautém				
i. Liquiça				
j. Manatuto				
k. Manufahi				
l. Oecussi				
m. Viqueque				
<b>2. Ásia-Pacífico (Ázia Pasífiku)</b>				
a. Indonésia (Indonézia)				
b. Malásia (Malázia)				
c. Filipinas				
d. Tailândia				
e. Singapura				
f. Fiji				
g. Papua Nova-Guiné (Papua New Guinea)				

<sup>1</sup> Relatório consolidado mensal, incluindo informações do agente deve ser assinado pelo Administrador (Relatóriu Konsolidadu inklui informasaun husi A jente sira hotu no tenke asina husi Administradór).

h. Coreia do sul (Korea do sul)				
i. Seluseluk (Other)				
3. Austrália				
4. África (Afrika)				
5. Americas (Amérikas)				
6. Irlanda do Norte (Irlandia de Norte)				
7. O Reino Unido (Reinu Unidu)				
8. Portugal				
Outros Países da Europa				
9. (Países sira seluk iha Europa)				

**Remessas por Valor (Transfere tuir Valór)**

Sector (Setór)	Saída		Entrada	
	Número (Número)	Valo (Valór)	Número (Número)	Valo (Valór)
1. To'o \$ 500 (Up to \$ 500)				
2. \$ 500 - \$ 1,500				
3. \$ 1,500 - \$ 2,500				
4. \$ 2,500 - \$5,000				
5. Boot liu \$ 5.0000 (over \$5,000)				

Assinatura e data (Asinatura no loron):

**Anexu VI Instrusaun n.º 01/2013**

**Relatório de Transação (Relatóriu kona-ba Tranzasaun)<sup>1</sup>**

**Informação do OTO (Informasaun kona-ba OTO)**

1. Nome do OTO (Naran OTO)
2. Morada (Enderesu kompletu)
3. Número de contato (Número kontaktu)
4. Número da licença emitida pelo BCTL (Número lisensa hosi BCTL)


**Informação do Cliente (Informasaun kana-ba kliente)**

1. Nome Completo (Naran kompletu)
2. Data de Nascimento (Loron moris)
3. Morada (Enderesu kompletu)
4. Número de contato (Número kontaktu)
5. Tipo de identificação (Tipu identifikasaun)
6. Número de identificação (Número identifikasaun nian)


**Informação da Transação (Informasaun kona-ba Tranzasau)**

1. Data de transação (Loron tranzasau)

2. Tipo de relatório (Tipu relatóriu)

Trans. Suspeita (Tranzasau Suspeita)

Transação em Dinheiro (Tranzasau hala'o ho osan)

3. Tipo de transação (Tipu transferénsia)

Saída (Haruka osan)

Entrada (Simu Osan)

4. Objectivo transação (Objetivu hosi tranzasau)

5. Montante (Kuantia)

6. Origem dos Fundos (Orijen Osan ni'an)

<sup>1</sup> Relatório de transação deve ser assinado pelo administrador ou um oficial superior (Relatóriu kona-ba Tranzasau tenke asina husi Administradór ida ka Ofisiál seniór ida).

Origem dos Fundos (Orijen Osan ni'an)

7. Para/de (Ba/hosi)

8. Motivo da atividade suspeita, se assinalou a opção "Trans. Suspeita", por favor faça uma exposição da razão que o leva a crer que se trata de uma atividade suspeita (Tanba atividade suspeita, sekuandu marka opsaun "Tranz.Suspeita", favór halo espozisaun ka esplikasaun kona-ba razaun saída mak halo ita fiar katak atividade ne'e tama iha categoria suspeita).

9. Assinatura e data (Asinatura no loron)

Formulário de Entrada (Formuláriu Simu Osa)

<b>Por favor complete o formulário (Favór completa formuláriu)</b>			
MTCN MTCN		Nome do OTO (Naran OTO)	Número Licença (Número Lisensa)
Destino (Destinu)		Data (loron); _____/_____/_____	Hora/Oras: _____
Valor por extenso (Valór tuir estensu)			
<b>Receptador (Ema Mak-simu)</b>			
Nome completo (Naran kompletu)		Montante (kuantia)	
Data de nascimento (loron moris)		Taxa	
Morada Completa (Hela fatin kompletu)		Taxa de câmbio (Taxa kámbiu ni'an)	
Tipo de identificação (Tipu identifikasaun)		Montante total recebido pelo Receptador (Kuantia hamutuk mak-simu)	
Número de identificação (INúmero identifikasaun)		Cópia da identificação do cliente para as transações de valores equivalentes ou superiores a USD 500 (Kópia identifikasaun kliente ba tranzasaun sira ho valores mak ekivalente ka boot-liu USD 500).  Sim (Sin) <input type="checkbox"/>  Não (Lae) <input type="checkbox"/>	
Data de Emissão (loron Emisaun)			
Valido até (Válidu to'o)			
Número de contacto (Número kontaktu)			
Origem dos Fundos (Orijen Osan ni'an)			
Objectivo da transação (Objetivu tranzasaun)			
<b>Remetente (Ema mak-haruka)</b>			
Nome completo (Naran kompletu)			
Data de nascimento <b>(loron moris)</b>			
Tipo de identificação <b>(Tipu identifikasaun)</b>			
Número de identificação <b>(Número identifikasaun)</b>			
Morada Completa <b>(Hela fatin kompletu)</b>			
Número de contacto <b>(Número kontaktu)</b>			
Assinatura do Receptador <b>(Asinatura ema Mak simu)</b>		Assinatura OTO <b>(Asinatura OTO)</b>	

Formulário de Saída (Formuláriu Haruka Osan)

<b>Por favor complete o formulário (Favór kompleta formuláriu)</b>			
MTCN		Nome do OTO (Naran OTO)	Número Licença (Número Lisensa)
Destino (Destinu)		Data (loron): ____/____/____	Hora/Oras: _____
Valor por extenso (Valór tuir estensu)			
<b>Remetente (Ema mak-haruka)</b>			
Nome completo (Naran kompletu)		Montante (kuantia)	
Data de nascimento (loron moris)		Taxa	
Morada Completa (Hela fatin kompletu)		Taxa de câmbio (Taxa kámbiu ni'an)	
Tipo de identificação (Tipu identifikasaun)		Montante total recebido pelo Receptador (Kuantia hamutuk mak-simu)	
Número de identificação (INúmero identifikasaun)		Cópia da identificação do cliente para as transações de valores equivalentes ou superiores a USD 500 (Kópia identifikasaun kliente ba tranzasaun sira ho valores mak ekivalente ka boot-liu USD 500).	
Data de Emissão (loron Emisaun)		Sim (Sin) <input type="checkbox"/>	
Valido até (Válidu to'o)		Não (Lae) <input type="checkbox"/>	
Número de contacto (Número kontaktu)			
Origem dos Fundos (Orijen Osan ni'an)			
Objectivo da transação (Objetivu tranzasaun)			
<b>Receptador (Ema Mak-simu)</b>			
Nome completo (Naran kompletu)			
Data de nascimento (loron moris)			
Morada Completa (Hela fatin kompletu)			
Tipo de identificação (Tipu identifikasaun)			
Número de identificação (INúmero identifikasaun)			
Número de contacto (Número kontaktu)			
Mensagem a enviar (Mensajen atu haruka)			
Assinatura do Remetente (Asinatura Ema mak-haruka)		Assinatura do OTO <b>(Asinatura OTO)</b>	